UnB | Faculdade de Tecnologia

**EDITAL Nº 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Coordenação do Projeto intitulado "Programa de Educação Ambiental e Formação Profissional voltado para o Desenvolvimento Sustentável no bioma do Cerrado", torna público o Edital nº 01/2025 para a seleção de BOLSISTAS, mediante as normas e condições estabelecidas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado a que se refere o presente Edital será divulgado e acompanhado pela página eletrônica da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília e as etapas de análises e avaliações serão realizadas pelos representantes do projeto "Programa de Educação Ambiental e Formação Profissional voltado para o Desenvolvimento Sustentável no bioma do Cerrado", e destina-se ao provimento de vagas existentes de acordo com o Quadro 01.

1.2 O candidato deve possuir currículo Lattes atualizado e OBRIGATORIAMENTE estar vinculado a Universidade de Brasília com matrícula como discente de graduação ou pós-graduação OU credenciado como pesquisador colaborador OU credenciado como professor voluntário. Serão admitidas inscrições de candidatos em processo de credenciamento com a Universidade de Brasília, o qual já deverá estar formalizado até o momento da contratação.

1.3 Outros critérios/requisitos poderão ser observados e/ou documentos solicitados ao candidato a depender de exigência específica de cada apoiada, projeto, convênio e/ou contrato.

**Quadro 01**

| Quantidade | Qualificação acadêmica exigida | Modalidade | Período de concessão | Valor da bolsa |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Doutorado em saneamento/meio ambiente | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) C | 6 (seis) meses, com a possibilidade de renovação | R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais) |
| 1 | Mestrado em psicossociologia | Pesquisador B | 6 (seis) meses, com a possibilidade de renovação | R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) |
| 1 | Graduação e Mestrado em Engenharia de Produção | Pesquisador B | 6 (seis) meses, com a possibilidade de renovação | R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) |
| 1 | Graduação em Engenharia Ambiental | Pesquisador C | 6 (seis) meses, com a possibilidade de renovação | R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) |
| 1 | Estar matriculado em curso de graduação em Engenharia Ambiental | Apoio Operacional – Aluno de Graduação | 6 (seis) meses, com a possibilidade de renovação | R$ 1.100,00 (mil e cem reais) |
| 3 | Estar matriculado em curso de graduação em Engenharia Florestal | Apoio Operacional - Aluno de Graduação | 6 (seis) meses, com a possibilidade de renovação | R$ 1.100,00 (mil e cem reais) |

## 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO NO BANCO DE CURRICULOS - BOLSITAS

2.1 A inscrição implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições

estabelecidas no presente Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.2 São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, sendo de responsabilidade do candidato atender às normas aqui contidas.
2.3 As inscrições estarão abertas a partir de 10 de abril de 2025 até às 18h00 do dia 15 de abril de 2025, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição e caberá ao candidato a total responsabilidade pelo correto envio da inscrição nos termos e prazos estipulados no Edital.
2.4 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
2.5 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente através do e-mail, conforme a claúsula 2.6 do presente Edital.
2.6 Para realizar a inscrição, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço projetocerradoft@gmail.com, respeitando o prazo constante na claúsula 2.3, com título "Edital 01/2025 - Nome do candidato(a)":
a) Anexar ao e-mail a seguinte documentação agrupada em um único arquivo PDF legível: **currículo lattes atualizado, comprovação de vínculo com a Universidade de Brasília (histórico escolar OU credenciamento como pesquisador colaborador / professor voluntário), cópia de RG ou CNH, CPF e comprovante de endereço**. Para candidatos que estejam em processo de credenciamento apresentar documento que comprove a solicitação em substituição ao comprovnte de vínculo.
2.7 É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa (agrupada em um único arquivo PDF), exclusivamente no ato da inscrição, de forma que não serão admitidos documentos enviados por qualquer outro meio.
2.8 A Coordenação do projeto não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega etc.
2.9 A não integralização dos procedimentos descritos neste item implica a insubsistência da inscrição.
2.10 O candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados e documentos fornecidos no ato da inscrição ou em qualquer outra fase, sob as penas da lei, sendo permitido à Coordenação do projeto exigir a apresentação da via original dos documentos apresentados, a qualquer momento.
2.11 Os candidatos receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa deste servirá como comprovante de inscrição.
2.12 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação do Projeto pelo e-mail projetocerradoft@gmail.com.

## 3. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em umá única fase, conforme Quadro 02.

| Quadro 02 | | | |
|---|---|---|---|
| **Fase** | **Detalhamento** | **Valor máximo** | **Pontuação mínima para classificação** |
| Fase única | Entrevista individual | 10,00 | 5,00 |

**3.2 Fase única: Entrevista Individual –** Classificatória
3.2.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios indicados no item 2.6 enviados por quaisquer outros meios que não o e-mail de inscrição.
3.2.2 A pontuação do candidato nesta fase será dada de acordo com os critérios de avaliação do Quadro 03 estabelecidos pela banca avaliadora, de acordo com a especificidade da vaga, considerando apenas os itens comprovados por documentação válida enviada no ato da inscrição.

| Quadro 03 | |
|---|---|
| **Critérios de avaliação** | **Pontuação máxima** |

| | |
|---|---|
| a) Experiência e aptidão para o desenvolvimento das atividades do cargo; | **6,0** |
| b) Desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto; | **2,0** |
| c) Interesse em conhecer novos métodos, técnicas e capacidade de lidar com problemas. | **2,0** |
| **TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR** | **10,0** |

3.2.3 Em qualquer momento poderá ser solicitada a documentação "original" do candidato; caso haja alguma divergência documental, o candidato será excluído do processo seletivo.
3.2.4 A entrevista individual será realizada por comissão de pesquisadores vinculados ao projeto composta por, no mínimo, 3 (três) pesquisadores vinculados ao projeto.
3.2.5 A entrevista individual será realizada em horário comercial de forma presencial ou virtual, em data, horário e endereço/plataforma virtual a serem encaminhados aos candidatos no e-mail informado no ato da inscrição.

3.2.6 O candidato selecionado para a entrevista que não estiver presente no dia, horário e local/plataforma virtual agendados para a entrevista será considerado como desistente e será automaticamente desclassificado do processo seletivo, considerada uma tolerância de 05 (cinco) minutos de atraso.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. A classificação final de cada processo seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga, será dada pelo somatório da pontuação obtida na entrevista, respeitando como critério de desempate a maior idade (de acordo com a Lei n° 10.741/04).

## 5. DA CONCESSÃO DE BOLSA E PAGAMENTO

5.1 A convocação para o preenchimento das vagas será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência da Coordenaçãodo projeto.
5.2 Quando da contratação os candidatos serão informados através dos meios de comunicação informados na inscrição (e-mail) e deverão apresentar a documentação exigida na forma e prazos estabelecidos na convocação, sendo:
a) termo de Concessão de Bolsa assinado (a ser disponibilizado pela Coordenação do projeto);
b) cópia da carteira de identidade e CPF;
c) comprovante de Conta Bancária de sua titularidade;
d) comprovante de residência atualizado;
e) currículo Lattes atualizado;
f) histórico escolar atualizado;
g) NIT, PIS ou PASEP.
5.3 Outras comprovações poderão ser solicitadas a depender de normativas específicas do projeto/convênio/contrato.
5.4 A não entrega dos documentos no prazo solicitado será considerada desistência por parte do candidato e será convocado o próximo candidato aprovado e assim sucessivamente.
5.5 O candidato que não cumprir com as exigências e/ou não comprovar o atendimento de todos os requisitos, indicados no edital, será considerado desclassificado ou desistente.
5.6 A data de concessão da bolsa será definida pela Coordenação do projeto a depender da necessidade e do prazo necessário para as devidas formalizações e cumprimento de obrigações legais.
5.7 O pagamento da bolsa está condicionado ao desempenho satisfatório das atividades acordadas e ou definidas pela coordenação responsável pela contratação do bolsista, sendo que nos meses em que não houver demanda de trabalho, o pagamento poderá ser suspenso, a critério da Coordenação do Projeto, voltando à normalidade tão logo as atividades sejam retomadas.

## 6. DO CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

6.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pela Coordenação do Projeto por ocorrência de fato que justifique o cancelamento ou suspensão, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.
6.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do projeto, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no edital implicará na aceitação do candidato às normas contidas no Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
7.2 Quando o candidato tiver alguma deficiência e necessite de algum recurso especial, deverá avisar após a realização da inscrição pelo o e-mail: projetocerradoft@gmail.com.
7.3 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do cadastro e do processo de seleção, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.
7.4 Quaisquer irregularidades cometidas por pessoa envolvida neste cadastro e ou processo, constatadas antes, durante ou depois de sua realização, serão objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando à pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
7.5 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.
7.5 Todos os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas neste edital, sendo protegidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
7.7 Ao fornecer os dados pessoais, o candidato concorda com a sua utilização exclusivamente para as finalidades previstas neste edital.
7.8 É lícito ao candidato solicitar eventual correção dos dados pessoais, desde que tais solicitações sejam realizadas formalmente à Coordenação do Projeto, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
7.9 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.10 O bolsista contratado fica obrigado a ceder à Coordenação do Projeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93, em caráter irrevogável, a titularidade dos direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos em decorrência da presente contratação, podendo a Coordenação do Projeto revisá-los, adaptá-los, e utilizá-los livremente em outros eventos que venha a promover ou cedê-los para terceiros bem como publicá-los de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação.
7.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto responsável pela contratação do bolsista.

Brasília, 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO CELSO DOS REIS GOMES
Data: 09/04/2025 14:40:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Prof. Dr. Paulo Celso dos Reis Gomes**
Coordenador do Projeto